



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	DEPARTAMENTO DA CULTURA
Responsável	OSVALDINO ESTEVÃO SCAPINI – Presidente da Comissão Organizadora Decreto 257/2023
Gestão e Fiscalização	IVAR JUNIOR GABRIEL - Motorista
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, INCLUINDO BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMAS PIRAMIDAIIS, PORTICO DE ENTRADA, TAPUME, STAND EM OCTORM, PALCO, BILHETERIA, BOX DE ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTRAS PARA FEIRA EXPOGAL 2024.

3. RELATÓRIO

Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária mediante a necessidade de montagem de estruturas para realização de estandes para os expositores, palco para apresentação dos shows dos artistas contratados, banheiros



químicos, boxes de alimentação, dentre outros materiais necessários para suprir a programação estabelecida para a EXPOGAL 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1.1. A montagem das estruturas deverá ser realizada conforme solicitado pelo setor administrativo com, no mínimo, 7 dias de antecedência, devendo a empresa contratada estar com todas estruturas montadas e organizadas para o dia do evento. Os materiais de locação, durante o período de montagem, serão de responsabilidade da empresa contratada que ficará responsável pelo transporte e pelo local onde serão armazenados e por eventuais danos que possam ocorrer nesse período. O evento ocorrerá na Praça Municipal do Município de Galvão.

5.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Dar plena garantia sobre a qualidade das estruturas fornecidas que deverão estar em ótimo estado não apresentando nenhuma inconformidade;

5.2.2. Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

[...].

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constante nos orçamentos recebidos das empresas, DISK EVENTOS CNPJ: 07.198.718/0001-83; BIANCHI PRODUÇÃO E EVENTOS CNPJ: 11.496.694/0001-16; F12 PRODUÇÕES CNPJ: 48.816.552/0001-07, do edital de chamamento público nº 10/2024 do município de Lindolfo Collor/RS e do termo de homologação de pregão presencial nº 70/2023 do município de Cordilheira Alta . O levantamento foi realizado por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	DISQUE EVENTOS (R\$)	BIANCHI (R\$)	F12 PRODUÇÕES (R\$)	TERMO DE HOMOL* (R\$)	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Banheiros Químicos com altura de 2,20m x 1,10m feito de material polipropileno de alta densidade, com produto e sucção dos resíduos.	10 UND	1.000,00	-	230,00	250,00	230,00	2.300,00
2	Sistema Piramidal de 10x10m em estrutura de ferro com pé direito de 3,00m cobertura de lona na cor branca para praça de alimentação e stands	15 UND	3.466,66	3.800,00	3.200,00	-	3.200,00	48.000,00
3	Sistema Piramidal de 05x05m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca	20 UND	1.800,00	2.500,00	1.600,00	-	1.600,00	32.000,00
4	Portico de entrada de 6x5m com lona impressa central e laterais	01 UND	4.900,00	6.500,00	5.000,00	-	4.900,00	4.900,00
5	Tapume 3x2,20m cada para isolamento de publico	600 MT	60,00	40,00	50,00	-	40,00	24.000,00
6	Stand em octanorm de 3x3m com 02 spot de iluminação uma tomada com carpe grafit, placa de identificação expositor e o nome em uma cor	60 UND	600,00	800,00	630,00	-	600,00	36.000,00
7	Grade de contenção com 1,10m de altura	500 M	50,00	42,00	40,00	-	40,00	20.000,00
8	Palco base de 12x16m em chapa naval com estrutura e com 01 metro de altura	01 UND	11.520,00	9.000,00	8.000,00	-	8.000,00	8.000,00
9	Bilheteria de 2x4m em octanorm	01 UND	1.200,00	400,00	1.300,00	-	400,00	400,00
10	Box de alimentação 3x4m com balcão frontal	06 UNDS	1.983,33	800,00	1.750,00	-	800,00	4.800,00
11	Salas de 3x4m em octanorm com cobertura, assoalho placa de identificação. Fechada, climatizadas e com vidro na frente	08 UNDS	3.600,00	4.500,00	4.116,66	-	3.600,00	28.800,00
12	Stands em octorm 3mx3m externos com tablado piso deck, 1 tomada, duas lâmpadas e o nome em uma cor	16 UNDS	1.175,00	900,00	2.000,00	-	900,00	14.400,00
13	Pirâmide 5mx10m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca	10 UNDS	2.500,00	3.100,00	-	-	2.500,00	25.000,00

* Termo de homologação de pregão presencial nº 70/2023 do município de Cordilheira Alta.

6.2. O item 13 tem apenas 2 orçamentos, pois não foi encontrado uma terceira empresa que forneça esse material.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE



7.1. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MENOR PREÇO	METODOLOGIA
1	Banheiros Químicos com altura de 2,20m x 1,10m feito de material polipropileno de alta densidade, com produto e sucção dos resíduos	10 UND	230,00	MENOR PREÇO



2	Sistema Piramidal de 10x10m em estrutura de ferro com pé direito de 3,00m cobertura de lona na cor branca para praça de alimentação e stands	15 UND	3.200,00	MENOR PREÇO
3	Sistema Piramidal de 05x05m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca	20 UND	1.600,00	MENOR PREÇO
4	Portico de entrada de 6x5m com lona impressa central e laterais	01UND	4.900,00	MENOR PREÇO
5	Tapume 3x2,20m cada para isolamento de publico	600 UNDS	40,00	MENOR PREÇO
6	Stand em octanorm de 3x3m com 02 spot de iluminação uma tomada com carpe grafit, placa de identificação expositor e o nome em uma cor	60 UND	600,00	MENOR PREÇO
7	Grade de contenção com 1,10m de altura	500M	40,00	MENOR PREÇO
8	Palco base de 12x16m em chapa naval com estrutura e com 01 metro de altura	01 UND	8.000,00	MENOR PREÇO
9	Bilheteria de 2x4m em octanorm	01 UND	400,00	MENOR PREÇO
10	Box de alimentação 3x4m com balcão frontal	06 UNDS	800,00	MENOR PREÇO
11	Salas de 3x4m em octanorm com cobertura, assoalho placa de identificação. Fechada, climatizadas e com vidro na frente	08 UNDS	3.600,00	MENOR PREÇO
12	Stand em octorm 3mx3m externos com tablado piso deck, 1 tomada, duas lâmpadas e o nome em uma cor	16 UNDS	900,00	MENOR PREÇO
13	Pirâmide 5mx10m em estrutura de ferro com pé direito de 2,5m e cobertura de lona na cor branca	10 UNDS	2.500,00	MENOR PREÇO

7.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 248.600,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1 O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por lote”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

9. JUSTIFICATIVA:

9.1 A contratação se faz necessária mediante a necessidade de montagem de estruturas para realização de stands para os expositores, palco para apresentação dos shows dos artistas contratados, banheiros químicos, boxes de alimentação, dentre outros materiais necessários para suprir a programação estabelecida para a EXPOGAL 2024.



10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

10.1 Pregão presencial, pois é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O pregão segue o rito procedimental comum, sendo adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A disputa ocorre em sessão pública, na forma presencial ou eletrônica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



13. DA EQUIPE TÉCNICA

13.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 05 de março de 2024.

Laryssa Pacheco
Auxiliar Administrativo
Matricula: 1161
Email: compras@galvao.sc.gov.br

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 05 de março de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal